



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 277 - DE 09 DE MAIO DE 1989

"ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
por seus representantes legais,

A P R O V A

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela I-SMS, anexa à presente Lei, que atribui os proventos aos cargos criados pelo Decreto 021/89, de 01/03/89, que integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a suplementação necessária para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 1989, revogados os dispositivos da Lei nº 210, de 29.06.87 e demais disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de maio de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente